



ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICADA NO DOE DE 22-11-2018 SEÇÃO I PÁG 91

RESOLUÇÃO CONJUNTA SMA/SSRH Nº 01, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a constituição de Comissão Conjunta para fins de concurso de promoção da carreira de Especialista Ambiental.

Os **SECRETÁRIOS DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Artigo 1º - Constituir Comissão Conjunta, em cumprimento ao artigo 4º, do Decreto nº 63.721, de 20 de setembro de 2018, que regulamenta a promoção para os integrantes da carreira de Especialista Ambiental, de que trata a Lei Complementar nº 996, de 23 de maio de 2006, com os seguintes membros:

I - Paula Cristina Nassif Elias de Lima, portadora do RG nº 16.776.530-9, representante do Órgão Setorial de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, e Patricia Tiemi Kaneto, portadora do RG nº 23.586.397-X, como suplente;

II - Ana Tiemi Ogura, portadora do RG nº 10.282.683-3, representante do Centro de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado de Saneamento e Recursos Hídricos, e Marileide Fagundes de Carvalho, portadora do RG nº 50.006.056-3, como suplente;

III - Jesaias da Rocha Sampaio, portadora do RG nº 35.853.241-3, representante da Coordenadoria de Administração, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Constantino Francisco Maria Alves, portador do RG nº 14.262.422-6, como suplente;

IV - Cesar Aparecido Martins Louvison, portador do RG nº 9.895.581-0, representante da Coordenadoria de Recursos Hídricos da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos e Ricardo Luiz Mangabeira, portador do RG nº 25.726.080-8, como suplente;

V - Marcos Florêncio dos Santos, portador do RG nº 22.630.285-4, representante do Departamento de Administração, da Secretaria de Estado de Saneamento e Recursos Hídricos;

VI - José Ricardo Lopes, portador do RG nº 14.475.142-2, representante da Associação dos Especialistas Ambientais do Estado de São Paulo, e Eduardo Silva Telles Bicudo do Valle, portador do RG nº 29.010.442-7, como suplente.

Artigo 2º - A Comissão Conjunta será presidida pelo representante do órgão setorial de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.



ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º - A Comissão Conjunta, nos termos do artigo 4º, do Decreto nº 63.721, de 20 de setembro de 2018, deverá:

- I - definir critérios metodológicos da promoção;
- II - providenciar a abertura de concursos de promoção, para aplicação da prova de conhecimentos específicos;
- III - estabelecer e providenciar os recursos necessários para a realização dos concursos de promoção;
- IV - proceder à elaboração e publicação de atos e normas complementares aos concursos de promoção sob sua responsabilidade;
- V - providenciar a apuração dos resultados dos concursos de promoção.

Artigo 4º - A atribuição estabelecida aos integrantes da Comissão Conjunta será exercida sem prejuízo das demais atividades do respectivo cargo ou função.

Artigo 5º - Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SMA nº 8.156/2018)

EDUARDO TRANI
Secretário de Estado do Meio Ambiente

RICARDO DARUIZ BORSARI
Secretário de Estado de Saneamento e Recursos
Hídricos